CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024
VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 5994/2024-PMP/PI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI** E A EMPRESA **V. MACHADO & CIA LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede administrativa à Rua Itaúna, n.º 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo (a) **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.(ª) NADJA NASCIMENTO DA SILVA,** brasileiro(a), servidora pública, inscrito no CPF 006.800.773-67, com RG Nº 2.118.826 SSP/PI, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **V. MACHADO & CIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.703.805/0012-30, estabelecida na Av. Normalistas, 1232, Bairro Nova Parnaíba, Parnaíba-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sócio Administrador, Sr **VIGERLÊNIO RIBEIRO MACHADO,** brasileiro, empresário, portador RG nº 204908 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 121.775.473-34, residente e domiciliado na Pedro Braga, nº 560, Bairro São Benedito, na cidade de Parnaíba-PI; doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DE CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto contratação direta dirigida para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para os veículos tipo ambulância marca: fiat, modelo: Ducato, placa: RSK 3b86; marca: Renault modelo: Master – placa: PIZ 6558; marca: Renault modelo: Master – placa: PIZ 6568; marca: Mercedes Benz, modelo: Sprinter- placa: QRP 5a07 interposta para evitar o desfalque ao serviço diário no transporte de pacientes com insuficiência renal à – Unirim, e do serviço de atendimento móvel de urgência – Samu do Município de Parnaíba – PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Segue a lista dos itens:

MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO – PLACA: RSK 3B86 (UNIRIM)					
ITENS	**DESCRIÇÃO DAS PEÇAS**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

2.	AMORTECEDOR DIANT GP30612	UNID	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
3.	AMORTECEDOR TRAS GB27654	UNID	2	R$ 450,00	R$ 900,00
4.	COXIM DO AMORT DIANT C/ ROLAMENTO	UNID	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
5.	KIT DO AMORT. TRASEIRO	UNID	2	R$ 120,00	R$ 240,00
6.	PIVO	UNID	2	R$ 190,00	R$ 380,00
7.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 250,00	R$ 500,00
8.	BARRA AXIAL	UNID	2	R$ 130,00	R$ 260,00
9.	ADITIVO RADIADOR LONG LIFE	UNID	3	R$ 45,00	R$ 135,00
10.	ABRAÇADEIRA	UNID	3	R$ 11,00	R$ 33,00
11.	ÁGUA DESMINERALIZADA KOUBE	UNID	4	R$ 13,00	R$ 52,00
12.	MOBIL SUPER XE 5W30	UNID	8	R$ 68,00	R$ 544,00
13.	FILTRO DE OLEO DUCATO	UNID	1	R$ 65,00	R$ 65,00
14.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00
15.	KIT CORREIA ACESS	UNID	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
16.	CORREIA ALT.BB.DH	UNID	1	R$ 150,00	R$ 150,00
17.	FILTRO DE AR JUMPER 2.3	UNID	1	R$ 180,00	R$ 180,00
18.	FILTRO CABINE 16V	UNID	1	R$ 45,00	R$ 45,00
19.	PALHETA 80214	UNID	2	R$ 170,00	R$ 340,00
20.	OLEO P/ COMPRESSOR POLIOLESTER	UNID	2	R$ 280,00	R$ 560,00
21.	VALVULA ENCHIMENTO BAIXA	UNID	2	R$ 45,00	R$ 90,00
22.	CONTRASTE ULTRA VIOLETA	UNID	2	R$ 15,00	R$ 30,00
23.	SOLVENTE USO GERAL 900ML	UNID	2	R$ 25,00	R$ 50,00
24.	ESTOPAS P/ LIMPEZA	UNID	2	R$ 5,00	R$ 10,00
25.	LAMPADA AUTOM. 12V 55W	UNID	2	R$ 40,00	R$ 80,00
26.	LAMPADA 12W 3W	UNID	3	R$ 5,00	R$ 15,00

MINUTA DE CONTRATO

27.	RESISTENCIA AQUEC.	UNID	1	R$ 380,00	R$ 380,00
28.	RESISTENCIA AQUEC. VENT FIAT	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00
29.	COMPRESSOR CVC	UNID	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
30.	CANO DAGUA C/S	UNID	1	R$ 420,00	R$ 420,00
31.	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL	UNID	1	R$ 450,00	R$ 450,00
32.	EVAPORADOR	UNID	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
33.	BUCHA DA BALANÇA	UNID	2	R$ 150,00	R$ 300,00
34.	BUCHA DA BAND DIANT	UNID	2	R$ 150,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					**R$ 18.309,00**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	APLICAÇÃO DE CARGA DE GAS	UNID	2	R$ 250,00	R$ 500,00
2.	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO	UNID	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
3.	SUBS DO AMORTECEDOR DIANT	UNID	2	R$ 200,00	R$ 400,00
4.	SUBS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 150,00	R$ 300,00
5.	SUBS DO PIVO DA BALANÇA	UNID	2	R$ 100,00	R$ 200,00
6.	SUBS DO JOELHO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 100,00	R$ 200,00
7.	SUBS DO CANO DE ÁGUA	UNID	1	R$ 300,00	R$ 300,00
8.	SUBS DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 60,00	R$ 60,00
9.	SUBS DO FILTRO DE CABINE	UNID	1	R$ 50,00	R$ 50,00
10.	SUBS DA CORREIA DENTADA	UNID	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
11.	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UNID	1	R$ 100,00	R$ 100,00
12.	SUBS DA BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR	UNID	4	R$ 100,00	R$ 400,00
13.	ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO	UNID	1	R$ 75,00	R$ 75,00
14.	BALANCEAMENTO	UNID	1	R$ 75,00	R$ 75,00

MINUTA DE CONTRATO

15.	R/R DO GRUPO MOTOPROPULSOR	UNID	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
16.	LIMPEZA DO SIST. INTERNO DE TUBULAÇÃO GAS	UNID	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
17.	SERVIÇO MECANICO EM GERAL	UNID	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
18.	SERVIÇO DE INJEÇÃO	UNID	1	R$ 550,00	R$ 550,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇO					R$ 25.710,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS					**R$ 44.019,00**

MARCA: RENAULT, MODELO: MASTER – PLACA: PIZ 6558 (SAMU)					
ITENS	**DESCRIÇÃO DAS PEÇAS**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.	CAIXA DIR HIDR	UNID	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
2.	TUTELA GI/M AGIM (DEXRON III)	UNID	2	R$ 100,00	R$ 200,00
3.	PASTILHA FR TS AMIANTO	UNID	1	R$ 500,00	R$ 500,00
4.	MOBIL SUPER XE 5W30	UNID	8	R$ 120,00	R$ 960,00
5.	FILTRO DE AR	UNID	1	R$ 160,00	R$ 160,00
6.	FILTRO CABINE MASTER 2.3	UNID	1	R$ 70,00	R$ 70,00
7.	FILTRO DE OLEO MASTER 2.3	UNID	1	R$ 140,00	R$ 140,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00
9.	BOMBA DIREÇÃO HIDR	UNID	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
10.	JUNTA HOM COMPL.	UNID	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
11.	JUNTA HOMOC COMPL	UNID	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
12.	AMORTECEDOR TRAS.	UNID	2	R$ 490,00	R$ 980,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					**R$ 13.960,00**

TENS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.	ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO	UNID	1	R$ 75,00	R$ 75,00
2.	BALANCEAMENTO	UNID	1	R$ 75,00	R$ 75,00

MINUTA DE CONTRATO

3.	SUBS DA JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
4.	SUBS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	R$ 800,00	R$ 800,00
5.	SUBS DA BOMBA DO HIDRAULICO	UNID	1	R$ 500,00	R$ 500,00
6.	SUBS DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 60,00	R$ 60,00
7.	SUBS DO FILTRO DE CABINE	UNID	1	R$ 50,00	R$ 50,00
8.	TROCA DE PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00
9.	SUBS DO FILTRO DE OLEO	UNID	1	R$ 60,00	R$ 60,00
10.	FUNILARIA	UNID	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
11.	R/R DO GRUPO MOTOR	UNID	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
12.	SERVIÇOS DE INJEÇÃO	UNID	1	R$ 550,00	R$ 550,00
13.	SUBS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 150,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R$ 22.720,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS					**R$ 36.680,00**

MARCA: RENAULT, MODELO: MASTER – PLACA: PIZ 6568 (SAMU)					
ITENS	**DESCRIÇÃO DAS PEÇAS**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.	AMORT TS TURBOGAS	UNID	2	R$ 490,00	R$ 980,00
2.	PASTILHA FR TS AMIANTO	UNID	1	R$ 500,00	R$ 500,00
3.	MOBIL SUPER XE 5W30	UNID	8	R$ 120,00	R$ 960,00
4.	FILTRO DE AR 2.3 16V	UNID	1	R$ 160,00	R$ 160,00
5.	FILTRO CABINE 2.3	UNID	1	R$ 70,00	R$ 70,00
6.	FILTRO DE OLEO 2.3	UNID	1	R$ 140,00	R$ 140,00
7.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00
8.	ADITIVO RADIADOR LONG LIFE	UNID	4	R$ 65,00	R$ 260,00
9.	AGUA DESMINERALIZADA KOUBE	UNID	6	R$ 20,00	R$ 120,00
10.	BATEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 350,00	R$ 700,00

MINUTA DE CONTRATO

11.	PIVO SUSP INF 14/LE	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00
12.	PIVO SUSP INF 14/LD	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00
13.	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 650,00	R$ 650,00
14.	CANO INT	UNID	1	R$ 18.900,00	R$ 18.900,00
15.	SENSOR	UNID	1	R$ 2.999,00	R$ 2.999,00
16.	BOMBA ALTA PRESSAO	UNID	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
17.	BICO INJ	UNID	4	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00
VALOR TOTAL PEÇAS					**R$ 49.089,00**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	SERVIÇO DE INJEÇÃO	UNID	1	R$ 800,00	R$ 800,00
2.	SUBS DO BICO INJETOR	UNID	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
3.	SUBS DA BOMBA/BOIA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 600,00	R$ 600,00
4.	SUBS DO PIVO DA BALANÇA	UNID	2	R$ 100,00	R$ 200,00
5.	SUBS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 150,00	R$ 300,00
6.	SUBS DAS PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00
7.	SUBS DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 60,00	R$ 60,00
8.	SUBS DO FILTRO DE CABINE	UNID	1	R$ 50,00	R$ 50,00
9.	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UNID	1	R$ 150,00	R$ 150,00
10.	ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO E BALANC.	UNID	1	R$ 150,00	R$ 150,00
11.	R/R DO GRUPO MOTOPROPULSOR	UNID	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
12.	FUNILARIA E PINTURA	UNID	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
13.	SERVIÇO MECANICO EM GERAL	UNID	1	R$ 550,00	R$ 550,00
14.	R/R DO PAINEL	UNID	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
15.	R/R DO TANQUE DE COMBUST./ SUBS DO SENSOR DE NIVEL	UNID	1	R$ 500,00	R$ 500,00

MINUTA DE CONTRATO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO	R$ 25.610,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS	**R$74.699,00**

MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: SPRINTER – PLACA: QRP 5A07 (SAMU)					
ITENS	**DESCRIÇÃO DAS PEÇAS**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.	MOBIL SUPER XE 5W30	UNID	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
2.	FILTRO LUB (WOE455)	UNID	1	R$ 85,00	R$ 85,00
3.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 430,00	R$ 430,00
4.	FILTRO DE AR	UNID	1	R$ 150,00	R$ 150,00
5.	FILTRO CAB ACD	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00
6.	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
7.	TERMINAL DIREÇ. D E 335454	UNID	2	R$ 160,00	R$ 320,00
8.	PASTILHA DE FREIO DIANT.	UNID	1	R$ 650,00	R$ 650,00
9.	DISCO DE FREIO DIANT.	UNID	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
10.	AMORTECEDOR TS TURBOGAS	UNID	2	R$ 530,00	R$ 1.060,00
11.	BIELETA DT	UNID	2	R$ 130,00	R$ 260,00
12.	OLEO COMPRESSOR PAG 46/GREEN	UNID	2	R$ 280,00	R$ 560,00
13.	VALVULA ENCHIMENTO BAIXA	UNID	2	R$ 45,00	R$ 90,00
14.	SOLVENTE USO GERAL 900ML	UNID	3	R$ 25,00	R$ 75,00
15.	ESTOPAS P/ LIMPEZA BRANCA	UNID	2	R$ 5,00	R$ 10,00
16.	COMPRESSOR COM POLIA 3 PK	UNID	1	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
17.	EVAPORADOR	UNID	1	R$ 800,00	R$ 800,00
18.	CONDENSADOR	UNID	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					**R$ 18.350,00**

ITENS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**

MINUTA DE CONTRATO

1.	PROGAMAÇÃO DE MODULO/INJEÇÃO ELET.	UNID	1	R$ 300,00	R$ 300,00
2.	SERVIÇO ELETRICO	UNID	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
3.	SUBS DO FILTRO DE COMBUST	UNID	1	R$ 60,00	R$ 60,00
4.	SUBS DO FILTRO DE CABINE	UNID	1	R$ 50,00	R$ 50,00
5.	SUBS DO FILTRO DE OLEO	UNID	1	R$ 50,00	R$ 50,00
6.	SUBS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	R$ 900,00	R$ 900,00
7.	SUBS DO DISCO DE FREIO	UNID	2	R$ 200,00	R$ 400,00
8.	SUBS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 200,00	R$ 400,00
9.	SUBS DA BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2	R$ 80,00	R$ 160,00
10.	ALINHAMENTO COMPUTADORIZADA	UNID	1	R$ 75,00	R$ 75,00
11.	BALANCEAMENTO	UNID	1	R$ 75,00	R$ 75,00
12.	R/R DO GRUPO MOTOPROPULSOR	UNID	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
13.	R/R DO GRUPO MOTO	UNID	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
14.	R/R DO PAINEL INFERIOR	UNID	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
15.	SERVIÇO TERCEIRIZADO (REPARO DO BICO INJ/BOMBA)	UNID	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
16.	SERVIÇO MECANICO EM GERAL	UNID	1	R$ 700,00	R$ 700,00
17.	APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS	UNID	2	R$ 250,00	R$ 500,00
18.	PRODUTO DE LIMPEZA PARA AR CONDICIONADO	UNID	3	R$ 150,00	R$ 450,00
19.	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO	UNID	1	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R$ 31.920,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS					R$ 50.270,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS DOS 4 VEICULOS: RSK 3B86+ PIZ 6558 + PIZ 6568 + QRP 5A07					**R$ 205.668,00**

MINUTA DE CONTRATO

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor do presente Contrato é de **R$ 205.668,00 (duzentos e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais).**

Parágrafo Único: O valor do presente contrato será pago de acordo com o atesto de

recebimento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, após a protocolização do pedido do mesmo junto à municipalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I. Executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e a proposta apresentada;
II. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
III. Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;
IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;
V. Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
VI. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I. Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
II. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
III. Supervisionar a execução do Contrato;
IV. Facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, da CONTRATADA, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

I. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de extinção administrativa prevista no artigo 137 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;
II. O Contrato poderá ser extinto, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art.137 a 139 da Lei 14.133/2021, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
III. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

MINUTA DE CONTRATO

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: **Projeto Atividade: 2203; 2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16; 3.3.90.30.39; Fonte de Recurso: 500/300/000.**

-Projeto Atividade: 2203(SAMU); 2025(UNIRIM); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16; 3.3.90.30.39; Fonte de Recurso: 500/300/000, para SERVIÇOS.

-Projeto Atividade: 2203(SAMU); 2025(UNIRIM); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16; 3.3.90.30.39; Fonte de Recurso: 500/300/000, para PEÇAS.

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/2021, ficando assegurado à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DECIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 94, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**, conforme o Art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Parnaíba (PI), XX de XX de 2024.

NADJA NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CONTRATANTE

V. MACHADO & CIA LTDA
VIGERLENIO RIBEIRO MACHADO
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: _____ CPF:_____

MINUTA DE CONTRATO